



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 8.766

Denomina Luiz Carlos Gomes o
Centro de Convivência da
Terceira Idade do bairro Jardim
Camburi.

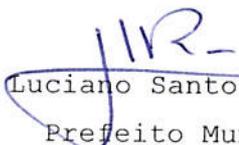
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado **Luiz Carlos Gomes** o Centro de Convivência da Terceira Idade, localizado na Rua Doutor João Batista Miranda Amaral, n° 115, Jardim Camburi, Vitória.

Art. 2°. Luiz Carlos Gomes foi policial militar, líder comunitário na Associação de Moradores de Jardim Camburi, um dos responsáveis pela criação e condução da Polícia Interativa de Jardim Camburi, fundador e membro atuante do Conselho Local de Saúde e membro da primeira Igreja Batista em Jardim Camburi.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de dezembro de 2014.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal